



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

a Carta-contrato nº 015/2011, celebrada entre a União, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, que tem por objeto o licenciamento de uso, pela FGV/IBRE, sem caráter de exclusividade, do banco de dados, de natureza estatística, econômica e financeira, disponibilizado ao SENADO através da Internet, denominado FGVDADOS.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **ANTÔNIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS**, e a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, neste ato representada por **RODRIGO DE MOURA TEXEIRA**, tendo em vista a manifestação da gestora, fl. 349, a concordância da CONTRATADA, fl. 384/386, a Conferência de Minuta nº 536/2013 - ADVOSF, fls. 396/399, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 403 e verso, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011829/2010-61, resolvem aditar o Carta-contrato nº 015/2011, com base no seu Item 11, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Carta-contrato nº 015/2011 fica prorrogada de 22 de dezembro de 2013 a 21 de dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Item 5 do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre dezembro de 2012 (data do primeiro aniversário da carta-contrato) e dezembro de 2013 (data do segundo aniversário da carta-contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que a presente carta-contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140610001 e Natureza de Despesa 339030, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2013NE004225, de 20 de dezembro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da carta-contrato original e do Primeiro e Segundo Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

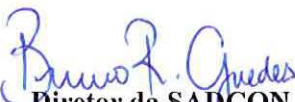
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2013.


ANTÔNIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


RODRIGO DE MOURA TEXEIRA
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Testemunhas:


Bruno R. Guedes
Diretor da SADCON


Alexandre Mattos de Freitas
Chefe do SECON
Matrícula: 256400

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2013\MINUTA\TERMO ADITIVO\FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS CC 2011015 3ªTA prorrogação 0200011829 2010
61.doc



Cofere com
Ministro Mauro Viana
João Leal
57424